



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 48/2025

Itapeva, 7 de março de 2025.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a propositura apresentada e aprovada na 9ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Gleyce Dornelas	Moção 8/2025
------------------------	---------------------

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
PRESIDENTE

Exmo. Senhor

Davi Alcolumbre

DD. Presidente do Senado Federal

Senado Federal



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MOÇÃO 0008/2025

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Apelo ao Senado Federal, na pessoa de seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Davi Alcolumbre, para que seja conferida prioridade e celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 3976/2020, que prevê, em sua emenda, a castração química como pena adicional para condenados por pedofilia.**

JUSTIFICATIVA

A violência sexual contra menores é uma das mais hediondas e repugnantes formas de crime, deixando marcas irreversíveis nas vítimas e causando impactos devastadores para suas famílias e para toda a sociedade. Apesar dos avanços nas políticas públicas de proteção à infância, o Brasil ainda enfrenta números alarmantes de casos de abuso, o que exige medidas mais severas e eficazes para punir os criminosos e prevenir novos delitos.

A castração química consiste em um tratamento médico que reduz a libido e inibe impulsos sexuais, sendo aplicada de forma controlada sob supervisão médica. Em diversos países, como Estados Unidos, Reino Unido e Rússia, essa medida já é adotada como uma estratégia de contenção para reincidência de crimes sexuais. No Brasil, sua implementação representaria um avanço significativo na luta contra a pedofilia e na garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

É, portanto, louvável a iniciativa do Deputado Federal Aluísio Mendes que, sensível à situação das vítimas de abuso sexual infantil, busca viabilizar a um cadastro nacional de condenados por pedofilia, o que possibilitou à Câmara dos Deputados aprovar uma emenda ao Projeto de Lei, proposta de forma certa pelos Deputados Federais Ricardo Sales e Evair Vieira de Melo, prevendo a castração química para tais condenados, o que seria tão importante para nosso município e para todo país.

Dessa forma, solicitamos ao Senado Federal, que priorize a aprovação e regulamentação desse projeto de lei, assegurando que os criminosos condenados por abuso infantil sejam submetidos a essa medida como forma de proteger nossas crianças e adolescentes, promovendo justiça.



Câmara Municipal de Itapeva

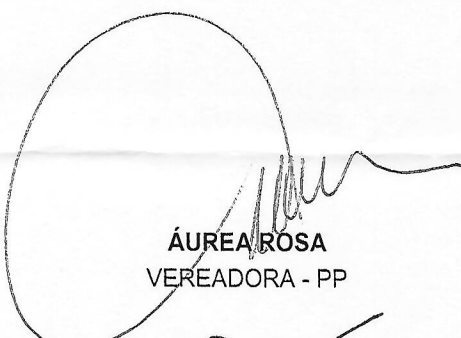
Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

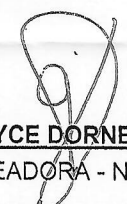
Secretaria Administrativa

MOÇÃO 0008/2025

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de fevereiro de 2025.


ÁUREA ROSA
VEREADORA - PP


DR. MARCELO POLI
VEREADOR - PL


GLEYCE DORNELAS
VEREADORA - NOVO


JÚLIO ATAÍDE
VEREADOR - PL


JÚNIOR GUARI
VEREADOR - REPUBLICANOS

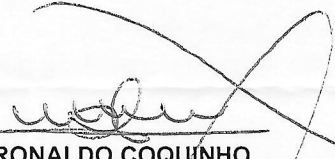

LUCINHA WOOLCK
VEREADORA - MDB


MARGARIDO
VEREADOR - PP


MARINHO NISHIYAMA
VEREADOR - NOVO

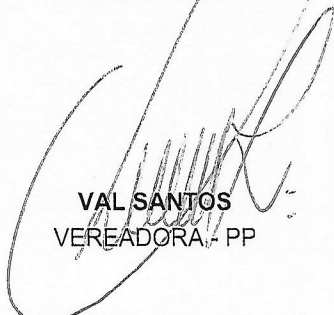

ROBERTO COMERON
VEREADOR - PP


ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL


RONALDO COQUINHO
VEREADOR - PL


TARZAN
VEREADOR - PP


THIAGO LEITÃO
VEREADOR - PL


VAL SANTOS
VEREADORA - PP


VANDERLEI PACHECO
VEREADOR - AVANTE